



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

**DECRETO Nº 8156 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

I - TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO para REGINALDO VAZ DE ALMEIDA - Ordem dos Advogados do Brasil;

II - FERNANDO DA SILVA MAIA para BENEDITO CAXIAS DE SOUZA - Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
no 3909 do dia 24/12/97



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/98 DE LICITAÇÃO Nº 001/98

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas até o dia 22/12/97, às 14h30min, no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Campo Grande, MS.

As propostas deverão ser entregues até o dia 22/12/97, às 14h30min, no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Campo Grande, MS.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital e Licitação.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo que a primeira via será aberta em sessão pública.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital e Licitação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*